



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Mensagem nº 034, de 23 de Abril de 2020.**
- **Decreto Extraordinário nº3525, de 23 de Abril de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 879.301,54 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e quarto centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ricardo Silva Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BJLVIFPROWTWZF7SNOW+XW

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**MENSAGEM Nº 034 , DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº3525 de 23 de Abril de 2020 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Ba, em 23 de abril de 2020.

SECRETARIA DA CAMARA

23/04/2020  
12:37

Marcilaine Santana dos Santos  
Assessoria de Comunicação Permanente  
Portaria 021/2019

RICARDO SILVA  
MOURA:4117042351  
5

Assinado de forma digital por  
RICARDO SILVA  
MOURA:41170423515  
Dados: 2020.04.23 10:25:02 -03'00'

Ricardo Silva Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº3525, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 879.301,54 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.762 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valença-Bahia em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 879.301,54 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

ORGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2161 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3390140000	14	50.000,00
		3390140000	02	5.000,00
		3390300000	14	500.000,00
		3390300000	02	30.000,00
		3390320000	14	50.301,54
		3390320000	02	15.000,00
		3390360000	14	50.000,00
		3390360000	02	15.000,00
		3390390000	14	29.000,00
		3390390000	02	5.000,00
		4490520000	14	100.000,00
		4490520000	02	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>879.301,54</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2061	3390390000	02	100.000,00
	10.301.0002.2062	3190130000	14	196.301,54
	10.301.0002.2062	4490520000	14	300.000,00
	10.301.0002.2062	4490920000	14	20.000,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

	10.302.0002.2065	3190130000	14	63.000,00
	10.305.0002.2074	3190130000	14	180.000,00
	10.305.0002.2074	3190920000	14	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>879.301,54</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RICARDO SILVA  
MOURA:41170423  
515

Assinado de forma digital por  
RICARDO SILVA  
MOURA:41170423515  
Dados: 2020.04.23 10:58:17  
-03'00'

**Ricardo Silva Moura**  
**Prefeito Municipal**